



(Projeto de Lei Nº 01/2002)

LEI Nº 1508/2002
de 29 de maio de 2002.

Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Ismênia de Lima Peixoto."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professora Ismênia de Lima Peixoto**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.138.937/0001-89, com sede na Rua Amazonas, nº 345, Vila São Pedro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

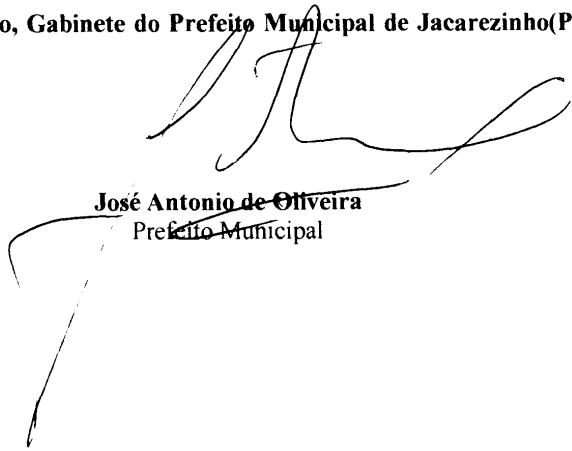
Art. 2º A entidade referida no artigo anterior fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através de protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da "declaração de utilidade pública" se a entidade:

- I** - deixar de apresentar, por 3 (três) anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade;
- II** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- III** - alterar a sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- IV** - retribuir, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho(PR), em 29 de maio de 2002.


José Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal